

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO VAGA FELLOW NÍVEL 4 PARA RADIOLOGIA GERAL TC/RM e MÚSCULO ESQUELÉTICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO/COREME

O Coordenador da COREME-UNIFIPA, à vista dos resultados do Processo Seletivo vaga Fellow Nível 4 para Radiologia Geral TC/RM e Músculo Esquelético, realizado no dia 06 de fevereiro de 2025,

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo, em ordem alfabética, para matrícula como Fellow ship em Radiologia Geral TC/RM e Músculo Esquelético, **a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro/2025, no horário das 8h às 17h, (12h às 13h fechado para almoço)**, no seguinte local: **Câmpus Sede da UNIFIPA, Rua dos Estudantes, 225, Catanduva/SP.**

Radiologia Geral - Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (TC e RM)
Bruno Previdelli Coghi
Karina Yamamoto
Radiologia Músculo Esquelético
Amanda De Meira Viana
Andrei Alves Pirineus
Rodrigo De Oliveira Wilman

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar sua matrícula pessoalmente.

A matrícula será realizada na Secretaria da Coreme, no Câmpus Sede, Rua dos Estudantes, nº 225, na cidade de Catanduva/SP, nos dias determinados no edital.



No ato da matrícula, deverão ser fornecidas fotocópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais:

- I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- II. 01 (uma) fotocópia do Diploma de graduação;
- III. 01 (uma) fotocópia do documento de registro geral de identificação (RG);
- IV. 01 (uma) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- V. 01 (uma) fotocópia do documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- VI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- VII. 01 (uma) fotocópia do Título de eleitor;
- VIII. 01 (uma) fotocópia do documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- IX. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
- X. 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- XI. 01 (uma) fotocópia do certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou declaração emitida pela COREME de origem, em papel timbrado, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão, a qual o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), declarando que o(a) candidato(a) concluiu ou está concluindo totalmente (se houver apresentação de TCC que tenha sido apresentado), com término previsto para 28/02/2025;
- XII. 01 (uma) fotocópia do título de especialista, em documento oficialmente expedido pelos respectivos órgãos, para o(a) candidato(a) que concluiu especialidade através dos Programas de Especialização do Conselho Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR);
- XIII. 01 (uma) fotocópia do comprovante de carteira de vacinação atualizada;
- XIV. 01 (uma) fotocópia do Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.832/2008 (dispõe sobre as atividades, no Brasil, do(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) e do(a) cidadão(ã) brasileiro(a) formado(a) em Medicina por faculdade estrangeira).

Os(as) médicos(as) brasileiros(as) formados(as) em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

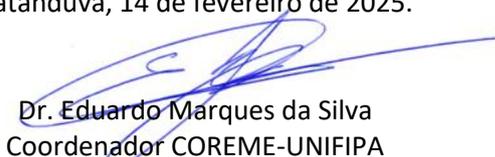
Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o(a) candidato(a) a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado com certidão e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

Serão considerados(as) desistentes da matrícula os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que são para fins de formação de prontuário do(a) aluno(a) e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2025.



Dr. Eduardo Marques da Silva
Coordenador COREME-UNIFIPA